



CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ– CRDP

EDITAL Nº 002/2025

TERMO DE FOMENTO: 970790/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, PARA CRIAR ESPAÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ACOLHIDOS PELO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 a 17/08/2025

DATA DE ABERTURA E ENVIO DAS PROPOSTAS: Exclusivamente por e-mail:

crdp@crdp.org.br

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Larissa Viana – crdp@crdp.org.br

1 – Preâmbulo

O **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ– CRDP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.375.890/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto no Edital nº 02/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento do Transferegov.br nº 970790/2024, Celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para a execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para execuções das atividades previstas. Aquisição de equipamentos adequados para marcenaria, para criar espaços de capacitação profissional para os acolhidos pelo Centro de Reintegração Deus Proverá , A vigência será de 10 (dez) meses, em conformidade com as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 970790/2024, conforme os quantitativos no Plano de Trabalho.

3 - Dos recursos orçamentários

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 970790/2024, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4. Fornecimento de material

- a. A contratada deverá fornecer os materiais imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. O quantitativo dos materiais a serem fornecidos deverão ser conforme os números previstos no plano de trabalho do Termo de Fomento.
- c. Caso a contratada não entregue os materiais no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ- CRDP**

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 970790/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ- CRDP**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestarem serviços de acordo com o objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de Material, conforme descrito abaixo, os quais serão destinados à execução do objeto mencionado no item 2, atendendo às especificações, modalidades e quantidades detalhadas a seguir:

Nº	ITEM ESPECIFICAÇÕES	QTD	MESES /DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CAMISETA - CONFECCIONADA EM PIQUET 100% POLIÉSTER, GOLA MONTADA, COM SILK CONFORME	120	10	R\$ 56,49	R\$ 6.778,80

	LAYOUT, TAMANHO DIVERSOS				
2	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM PAPEL DE ALTA GRAVURA 180 G, 210 X 297 MM, 4 CORES.AL	120	10	R\$ 5,00	R\$ 600,00
3	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA 500W	8	10	R\$ 459,99	R\$ 3.679,92
4	SERRA CIRCULAR DE BANCADA V1600W	8	10	R\$ 1.826,35	R\$ 14.610,80
5	ESQUADREJADEIRA DELTA 2900MM COM EIXO IN	2	10	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
6	SERRA ESQUADRIA COMUM ELÉTRICA 7.1/4" 850W	8	10	R\$ 819,89	R\$ 6.559,12
7	CALANDRA MANUAL PARA CHAPAS E ARAMES HOBBY	8	10	R\$ 1.109,90	R\$ 8.879,20
8	COLADEIRA DE BORDA MANUAL 1400W 220V MON	2	10	R\$ 7.277,79	R\$ 14.555,58
9	TUPIA DE LAMINAÇÃO 1/4 POL. 6MM 530W	8	10	R\$ 469,90	R\$ 3.759,20
10	REFILADOR DE CANTOS MANUAL PARA FITAS DE	8	10	R\$ 119,90	R\$ 959,20
11	POLIDOR ANGULAR MOTOR DE 1400 W	8	10	R\$ 1.174,20	R\$ 9.393,60
12	FURADEIRA DE IMPACTO COM CHAVE DE MANDRI	8	10	R\$ 553,90	R\$ 4.431,20
13	TRENA A LASER 40M COM 3 UNIDADES DE MEDI	8	10	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
14	SERRA RÁPIDA PARA METAIS	4	10	R\$ 1.490,85	R\$ 5.963,40
15	SERRA DE MESA 10 POL. 1800W	4	10	R\$ 2.499,00	R\$ 9.996,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.085,94

7.2 - O contrato poderá ser prorrogados no prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 970790/2024.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: crdp@crdp.org.br.

8.3 - As propostas recebidas até o dia 17 de agosto de 2025, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no site da entidade (crdp.org.br) dia 18 de agosto de 2025.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

09 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos no item 7 deste EDITAL.

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 970790/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ- CRDP**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO RAMALHO MEDEIROS
Presidente